

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 016/2026/SME

Joaçaba (SC), 17 de agosto de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório**

1. DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição eventual e futura de brinquedos e material pedagógico, destinados às unidades da rede municipal de ensino e às instalações dos órgãos participantes.

1.1. DA MODALIDADE

Pregão Eletrônico – Registro de Preço – Menor preço por item.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme a planilha de quantitativos e especificações anexada ao processo.

1.3. DA PREVISÃO NO PCA

O município de Joaçaba não possui PCA vigente no presente momento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os motivos e as necessidades da presente contratação se encontram devidamente justificadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), demonstrando o interesse público e/ou a devida vantagem técnica/econômica, bem como no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que apresenta a análise da solução proposta, relatando os resultados esperados pela Administração. Ambos os documentos, que fundamentam a escolha do objeto e a viabilidade da contratação, estão em apêndice a este Termo de Referência, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/21, e contemplam os motivos e necessidades que ensejam a contratação.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total para esta contratação é de **R\$ 651.463,13** (seiscentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos), com base nos orçamentos que compõem a planilha de formação do preço unitário, não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento definitivo do objeto e da entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo servidor designado para a fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de transferência bancária eletrônica (TED/DOC) ou PIX, desde que a chave utilizada seja obrigatoriamente o CNPJ da empresa, em

conta corrente de estrita titularidade da Contratada, os dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pelo proponente na Nota Fiscal.

4.3. O pagamento somente será efetuado após a verificação e comprovação de que a Contratada mantém as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, na forma do Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A comprovação abrangerá, obrigatoriamente, a consulta aos cadastros oficiais ou a apresentação das seguintes certidões válidas: Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas (CNDT) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para: PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).

4.6. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

4.7. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

4.8. É vedado o pagamento por meio de boleto bancário emitido por terceiros ou que descaracterize a titularidade direta da empresa vencedora do certame.

4.9. A apresentação de documento fiscal que contrarie as exigências deste Termo de Referência inviabilizará o pagamento, ficando o prazo suspenso até a regularização por parte da Contratada, o que isentará o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo, juros ou correção monetária.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 28, inciso I, §1º c/c art. 78, inciso IV:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

[...]

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa: **95**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **98**

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **124**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **127**

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **104**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **107**

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **117**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **120**

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **112**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Despesa: **114**

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000

ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa: 5

MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA -
16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 5

MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA -
16.001.08.244.0004.2073.3.3.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Despesa: 26

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -
16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Despesa: 26

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -
16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.660.0000.0612 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Despesa: 26

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE -
16.001.08.244.0004.2216.3.3.90.00.00 / 1.669.0000.0001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências dos Municípios - FMAS

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2. A gestão do contrato será realizada pela servidora Caroline Klauz, lotada na Secretaria de Educação, órgão gerenciador desta licitação.

7.3. A fiscalização será realizada pelos(as) servidores(as) discriminados abaixo, de acordo com os órgãos participantes correspondentes:

EDUCAÇÃO: Cláudia Marien Arnhold, Daniela Borsoi Dalla Lasta, Flavia Regina Colusso Picolli, Eliane Ferronato, Cristiane Martendal Facin, Tatiane Aparecida Polo, Rosimeri Chiamulera, Danieli Debus Fenner, Gabriela Pereira Zanini, Gladir Salete Mattevi, Leandra Francielli Valentina Gomes de Lima, Julio Cezar Alberguini, Giceli Marcon, Edgar Zamboni, Viviane Aparecida Gomes Poggere, Eliane Alves Cardoso, Angélica Brandini Demartini e Josianne Pitol Maestri;

SOCIAL: Juliana Chiamulera, Larissa Novello, Juliana Kusnier, Nicolly Mattana.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O Sistema de Registro de Preços deste Município tem como objetivo registrar propostas vantajosas para, segundo a conveniência e oportunidade da Administração, promover as contratações parceladas sob demanda.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações descritivas, normas de segurança (INMETRO) e padrões de qualidade exigidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

8.4. Confirmada a necessidade, o órgão requisitante emitirá a Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, encaminhando-as à empresa Detentora da Ata (proponente vencedora).

8.5. A Administração poderá, a seu critério e mediante **solicitação justificada**, exigir da detentora da ata a apresentação de amostra do item previamente à emissão da respectiva ordem de fornecimento, com o objetivo de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas descritas neste edital.

8.5.1. A detentora da ata, quando solicitada, deverá apresentar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, no local indicado pela Administração.

8.5.2. A amostra será avaliada pelo(a) fiscal do contrato, que emitirá parecer fundamentado de aprovação ou reprovação, com base nos seguintes critérios objetivos:

- a) Conformidade com as especificações técnicas descritas no edital (material, dimensões, acabamento, funcionalidade);
- b) Presença de certificação do INMETRO, quando exigível;
- c) Adequação à faixa etária indicada;
- d) Ausência de peças soltas, pontas cortantes ou materiais tóxicos que possam comprometer a segurança do uso infantil;
- e) Compatibilidade com a descrição e imagens constantes do catálogo ou ficha técnica apresentados na licitação.

8.5.3. A análise da amostra será concluída no prazo de 3 (três) úteis após o seu recebimento.

8.5.4. Em caso de aprovação, a Administração emitirá a ordem de fornecimento correspondente, e a amostra será devolvida à detentora ou computada no quantitativo adquirido, conforme opção da Administração.

8.5.5. Em caso de reprovação, a detentora será notificada dos motivos e poderá, em 10 (dez) dias corridos, apresentar nova amostra para reavaliação, por uma única vez. Mantida a reprovação, a Administração poderá:

- a) Convocar a detentora da ata em posição subsequente no cadastro de reserva, se houver;
- b) Aplicar as sanções previstas neste edital, conforme a gravidade da situação.

8.5.6. A exigência de amostra **não será obrigatória em todas as aquisições**, sendo faculdade da Administração solicitá-la quando entender necessário, de forma motivada.

8.5.7. Os custos de envio, apresentação e retirada das amostras correrão por conta da detentora da ata.

8.6. A Detentora da Ata deverá proceder à entrega dos materiais em até 30 (trinta) dias contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem quaisquer custos adicionais de frete ou descarregamento para o Município de Joaçaba.

8.7. O aceite provisório dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos de quantidade, qualidade ou segurança, verificados posteriormente ao recebimento definitivo.

8.8. O órgão requisitante, por intermédio do servidor designado como Fiscal do Contrato, procederá à inspeção de qualidade no ato da entrega, reservando-se o direito de rejeitar os materiais, no todo ou em parte, caso apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações.

8.9. Em caso de rejeição, a Detentora da Ata ficará obrigada a promover a devida substituição do lote reprovado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.10. Para efeito de comprovação de garantia, será suficiente a apresentação da nota fiscal de compra.

8.11. Os materiais fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos falsificados, recondicionados, remanufaturados ou que não apresentem as características originais do fabricante.

8.12. A Detentora da Ata deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, procedendo à substituição imediata dos itens que apresentarem falhas de durabilidade ou segurança.

8.13. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá fazer constar nas embalagens a identificação clara da empresa e a correta identificação dos itens acondicionados.

8.14. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, desde que preenchidos os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador.

8.15. Caberá à Detentora da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente das adesões, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e participantes.

8.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 8.13 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

8.17. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, em estrito cumprimento ao § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE, CERTIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

1. Todos os itens devem possuir selo INMETRO, na forma que o vencedor no primeiro lugar deverá, na fase de aceitação da proposta, apresentar Certificado de Conformidade válido, emitido por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, atestando o estrito cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 200/2021 do INMETRO ou norma vigente que vier a substituí-la.
2. Para os itens que possuam exigência de construção em madeira maciça de (Pinus, Eucalipto) que provém de reflorestamento (itens 24, 47, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 65 e 79), a

empresa contratada deverá comprovar a procedência legal e o manejo sustentável da madeira utilizada na fabricação dos mobiliários fornecidos.

- a. A comprovação da origem da matéria-prima dar-se-á no momento da execução do contrato, durante o recebimento provisório dos bens, mediante a apresentação do Documento de Origem Florestal (DOF), emitido pelo IBAMA, ou por meio de certificação florestal reconhecida (selo FSC, Cerflor, etc...).
- b. Não será admitida a exigência de exclusividade de marcas ou selos privados para fins de aceitação, sendo aceito qualquer meio de prova oficial admitido pela legislação ambiental brasileira vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE:

10.1.1. Designar formalmente, mediante portaria, o Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da proponente vencedora, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2. Emitir a Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora da ata, para que esta proceda à efetiva entrega do objeto;

10.1.3. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações descritivas, normas de segurança e exigências de qualidade, para fins de aceite e recebimento definitivo;

10.1.5. Comunicar à proponente vencedora, por escrito e com celeridade, sobre imperfeições, falhas, vícios ocultos ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam imediatamente substituídos ou reparados;

10.1.6. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento efetivo, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento, observada a ordem cronológica para cada fonte de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.7. Observar se, durante a vigência da Ata, a detentora mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. DA CONTRATADA:

10.2.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas (incluindo fretes, carga e descarga) decorrentes da perfeita entrega do objeto;

10.2.2. Entregar os materiais em perfeitas condições, novos e de primeiro uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia;

10.2.3. Garantir que todos os itens sujeitos a certificação compulsória possuam selo do INMETRO e sejam fabricados com materiais e tintas 100% atóxicos, respondendo integralmente por eventuais riscos à saúde dos alunos;

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, prestando garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias e garantia contra vícios redibitórios conforme a legislação cível vigente;

10.2.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo máximo estipulado pela fiscalização, os materiais em que se verificarem vícios, farpas, quebras, defeitos de funcionamento ou incorreções resultantes do transporte ou fabricação;

10.2.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de logística de embalagens resultantes do fornecimento do objeto;

10.2.7. Comunicar formalmente à Contratante, imediatamente após a ocorrência de fato superveniente e imprevisível, os motivos técnicos ou de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, mediante devida comprovação, sob pena de não aceitação da justificativa e aplicação de multa;

10.2.8. Exigir dos órgãos requisitantes a competente Ordem de Fornecimento e a Nota de Empenho previamente à liberação e envio dos materiais;

10.2.9. Indicar preposto (representante comercial ou gerente de conta) com contatos atualizados para representá-la perante a Administração durante a execução da Ata de Registro de Preços, prestando esclarecimentos sempre que solicitado;

10.2.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL E DIRETRIZES CONTÁBEIS

Considerando a natureza do objeto e as normativas contábeis e de controle externo vigentes, a formalização do vínculo com a empresa detentora dar-se-á por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços e da subsequente emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Ordem de Fornecimento, ficando dispensada a celebração de Termo de Contrato autônomo.

A emissão da Nota de Empenho de Despesa e sua aceitação pela detentora da Ata substituem o instrumento de contrato, constituindo vínculo jurídico pleno e gerando todas as obrigações legais, conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

As obrigações de garantia e exigências legais estipuladas neste instrumento ficam estrita e integralmente vinculadas à Ata de Registro de Preços, ao Edital e à proposta da empresa, independentemente da assinatura de Termo de Contrato, não configurando a dispensa deste instrumento qualquer renúncia por parte da Administração à garantia dos bens.

As demais cláusulas e condições inerentes ao processo.

Atenciosamente,

 Assinado digitalmente
ROSANE KUNEN - CPF ***.045.399-**
Em 06/10/2026 às 15:16:37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)